

GÊNERO NA LITERATURA DE CLARICE LISPECTOR E SUA REPRESENTAÇÃO PELO VIÉS JURÍDICO¹

Angelita Maria Maders*

Isabel Cristina Brettas Duarte**

Resumo: Neste artigo é analisada a interface entre o Direito e a Literatura no que se refere à questão de gênero, tendo por pressuposto teórico dois livros de Clarice Lispector - *Laços de família* e *A hora da estrela*. A importância da relação entre essas áreas do conhecimento está na sua complementariedade no processo de humanização da sociedade e do Direito. Parte-se do pressuposto de que as obras eleitas espelham uma ideologia da realidade no que se refere às relações de gênero, bem como que o profissional do Direito exerce um trabalho de contínua interpretação, que perpassa a compreensão, e para tanto, usa da linguagem e da representação da realidade por meio das palavras, no que é auxiliado pela Literatura. Além disso, a Literatura pode auxiliar a suprir as omissões, as lacunas e o próprio silêncio que

¹ Trabalho originariamente apresentado na V Mostra de Trabalhos Jurídicos Científicos, GT Igualdade, Diferença e Gênero, junto ao X Congresso de Multiculturalismo, Direitos Humanos e Cidadania realizado de 16 a 18 de outubro de 2017 na Uri Campus de Santo Ângelo, RS.

* Defensora Pública do Estado na Comarca de Santo Ângelo/RS, Professora da URI, Mestre em Gestão, Desenvolvimento e Cidadania pela Unijuí, Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrück, (Alemanha), Pós-Doutora pela Universidade de Santiago de Chile, coordenadora do grupo de pesquisa “O pensamento complexo e os novos direitos” e membro do Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul.

** Mestre em Direito pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI/Campus de Santo Ângelo/RS. Mestre em Letras pela URI/Campus de Frederico Westphalen/RS. Licenciada em Letras-Espanhol pela URI/Campus de Frederico Westphalen/RS. Advogada da Procuradoria-Geral do Município de Santo Ângelo.

há nos discursos institucionalizados, inclusive jurídicos. O método utilizado é o bibliográfico.

Palavras-Chave: Gênero. Literatura. Direito. Clarice Lispector.

INTRODUÇÃO



Existem verossimilhanças entre o real e a ficção, pois as obras de ficção estão repletas de exemplos e de discursos que se assemelham à realidade ou retratam uma reflexão acerca dela trazendo aspectos da condição humana no mundo para o olhar crítico dos leitores e, ao fazê-lo, relacionam-se também com outras áreas do conhecimento, inclusive com o Direito, que tem no ser humano e nas suas relações a sua matéria-prima. Por isso, Eagleton já entendia que “o direito insere-se no conceito de literatura. É que tudo pode ser, e tudo é literário” (apud GODOY, 2008, p. 27). Além disso, as narrativas literárias representam fatos históricos reconstruídos pela imaginação do autor, estão permeadas de valores organizados em forma de arte, mas que não passam de um espelho dos acontecimentos, valores e ou da ideologia da realidade, que integram o ordenamento jurídico e, por isso, devem ser conhecidos, a exemplo do que acontece com relação às mulheres, que, muitas vezes, são despojadas de sua humanidade e expostas à violência física e simbólica, negatória da sua condição de sujeito não somente na ficção da literatura, mas na vida real, repercutindo no mundo jurídico.

A relação entre Direito e Literatura remonta de longa data e ganhou diferentes nuances ao longo dos anos, pois ambos demandam interpretação e utilização da linguagem, além de a última poder ser veículo do Direito. Não obstante, ambos produzem conhecimento e ou transmitem discursos e compreensões que permeiam o social, seja no sentido de criticá-los, seja no sentido de reproduzi-los; porém, é a Literatura que consegue

trabalhar com questões de gênero, igualdade e diferença por um viés não tradicional, e por meio de recursos que não podem ser encontrados no Direito, na medida em que a Literatura produz uma nova narrativa, um novo discurso, uma forma diferenciada de problematizar categorias, como o faz com as questões de gênero objeto deste artigo.

Nessa senda, as obras utilizadas como viés de estudo foram eleitas por serem de uma autora mulher, naturalizada brasileira, Clarice Lispector, e por trazerem uma crítica, mesmo que implícita, à ideologia reinante acerca da violência simbólica em face das mulheres. Busca-se, neste texto, fazer uma articulação interdisciplinar entre Literatura, gênero e Direito, pois se está falando de personagens femininas, de sujeitos de direitos, tendo como pano de fundo questões de gênero relacionadas às mulheres, em um diálogo desmascarador que dá visibilidade à mulher. Esclarece-se que não se utilizará dessas obras para demonstrar um problema eminentemente jurídico, mas para observar como o discurso da inferioridade feminina é naturalizado na sociedade e, por sua vez, reproduzido também no ambiente forense, onde deveria ser implodido. Nesse intuito, serão utilizadas as personagens principais para exemplificar e demonstrar essa corporificação de conceitos e valores equivocados apresentados na Literatura e que também se verificam na sociedade e nos tribunais, espaços nos quais o exercício da alteridade deveria ser fundamental.

O artigo ora proposto, para alcançar seu objetivo, é dividido em duas partes. Na primeira, é abordada a questão da relação entre Literatura e Direito em um campo eminentemente teórico, de forma a configurar a perspectiva da problemática de gênero, reveladora da exploração e violação do humano nos trechos dos contos do livro *Laços de família* e na obra *A hora da estrela* na segunda parte, sem, entretanto, adentrar na discussão acerca das correntes ou teorias feministas e/ou descrever o trajeto histórico das lutas das mulheres por reconhecimento.

INTERFACE ENTRE DIREITO E LITERATURA

Para se alcançar o objetivo proposto neste artigo, buscase demonstrar as imbricações entre o Direito e a Literatura no campo teórico, as quais são consideradas importantes para que se possa interpretar e encontrar soluções para os conflitos que afligem a sociedade e que acabam aportando nos tribunais, pois a Literatura é uma ferramenta que ajuda a explicar o que ela pensa sobre o Direito e a Justiça, levando-se em consideração os tipos literários que provocam a reflexão sobre temas jurídicos, de modo que a conexão entre o Direito e a Literatura é indispensável para a construção de uma justiça mais humanizada e humanizadora.

A Literatura é uma manifestação cultural que possibilita o registro da historicidade humana e de seus anseios. É também um sistema de significação e ressignificação, de produção dos construtos humanos (HUTCHEO, 1991, p.122). Além disso, ela pode auxiliar na prática jurídica, especialmente quando necessária a utilização da hermenêutica, pois “[...] percebemos o mundo através de uma estrutura de convenções, esquemas e estereótipos, um entrelaçamento que varia de uma cultura a outra” (BURKE, 1992, p. 15).

Na doutrina, essa relação do Direito com a Literatura é comumente dividida em três categorias de estudo pelos autores da área: o Direito na Literatura, o Direito como Literatura e o Direito da Literatura. A primeira estuda a forma como o Direito é apresentado nos textos literários; a segunda divisão visa a construir uma releitura dos atos jurídicos, conferindo um viés artístico e literário para eles; e, por fim, a última divisão busca investigar a regulamentação jurídica dada à Literatura. Mas a esses três eixos de convergência foram acrescidos outros dois por François Ost, ou seja, “o Direito pela Literatura”, exemplificado pelo autor como os panfletos literários de Voltaire, que visavam

a denunciar os abusos do regime da época, de modo a tratar dos “textos literários escritos por juristas ou políticos com intuito de fazer avançar uma ‘causa’”(2017, p. 262). Também tem a “Literatura como Direito”, isto é, os textos literários são utilizados como “fonte de direito” para resolver os conflitos (2017, p. 262).

Delimita-se o campo de estudo neste artigo para demonstrar a relação do Direito com a Literatura de acordo com a categoria de estudo Direito na Literatura. Para melhor esclarecer, utiliza-se do exposto por Arianna Sansone, citada por Paolo Carta (2008), quando refere que o estudo do Direito na Literatura se desenvolve com base na corrente norte-americana, evidenciando o papel da Literatura na afirmação e críticas referentes aos valores culturais e éticos da sociedade e do Direito. A Literatura faz com que o leitor se posicione criticamente em relação às questões fundamentais do mundo prático. Desse modo, um dos principais objetivos do estudo do Direito na Literatura é fazer com que o Direito encontre na Literatura,

[...] pontos de apoio que forneçam ao Direito (e à Constituição) compreensões necessárias – a serem amealhadas e (re)processadas por sua lógica funcional – sobre o bem e o mal, o justo e o injusto e o legal e o ilegal. Dessa maneira, a Literatura poderá conduzir o Direito (Constitucional) a um aprofundamento de seus valores e de suas decisões, mormente porque baseadas em um texto (direito positivado) (SCHWARTZ, 2008, p. 84).

Como se percebe, o estudo do Direito na Literatura é de fundamental importância, pois ele visa a analisar as narrativas literárias, nas quais são identificadas questões retóricas importantes que auxiliam na compreensão do Direito e, mais do que isso, na própria recriação do Direito, o que se demonstrará por meio da análise dos livros de Clarice Lispector na segunda parte deste artigo. A Literatura possui uma função humanizadora, pois é capaz de aproximar o Direito das necessidades de todos, de forma que faz com que esses tomem conhecimento das possibilidades que existem no Direito.

Além disso, as imbricações entre o Direito e a Literatura são importantes para a formação da identidade dos seres

humanos, sendo que essa relação também é necessária para que se possa compreender as relações humanas, interpretar a sociedade e construir e uma justiça mais humanizada. Nesse sentido, cabe trazer a instigante pergunta formulada por Ost, bem como sua interessante resposta: “De que forma a Literatura fornece respostas? Eu diria: sempre de maneira indireta, oblíqua, imprevisível” (2017, p. 264). Aí reside um manancial de possibilidades a ser explorado, sendo o gênero apenas uma de suas vertentes, consoante será estudado na sequência.

Literatura e Direito são campos distintos de saber e suas fronteiras ora podem se cruzar, ora se distanciar em campos polarizados e antagônicos. Sua aproximação era menos problemática antes da racionalização e da burocratização do Direito, mas observa-se que a Literatura, por sua essência emancipadora, pode ser um instrumento que auxilia na decifração da condição humana e para a compreensão dos direitos humanos na superação da vulnerabilidade, na medida em que ela “[...] esclarece-nos sobre a antropologia jurídica, ou a sociologia política, que concernem não aos detalhes da solução jurídica em si, mas prioritariamente a seu contexto humano, social – até mesmo a seus fundamentos éticos e filosóficos” (OST, 2017, p. 265). E para que o manancial de possibilidades dessa essência emancipadora seja melhor explorado, o jurista deve se afastar do perfil tradicional formalista, que “considera o Direito como um sistema de normas onde domina por excelência a palavra, a manifestação do dito, do escrito, do conhecimento e pensamento simbólico” (SBIZERA, 2015, p. 135). Isso porque o modelo tradicional

[...] forma juristas sem sensibilidade, corpos sem capacidade de se relacionar sensivelmente com os outros e com o mundo, incapazes de perceber e literalmente escutar os sentimentos das pessoas. Em um tempo onde todo modo de comunicação que quer ser eficaz deve passar também pelo tato, pelo som e pela imagem, o Direito permaneceu no estágio do discurso e, primordialmente, do discurso escrito, redigido. Sua razão de ser consiste na existência de normas pelo menos incitativas ou persuasivas, mas muito mais prescritivas, imperativas ou

proibitivas, no que concerne aos comportamentos individuais e sociais eventuais. Se estes comportamentos estão submergidos na realidade, o Direito parece os levar em consideração somente quando substitui o real pelos signos. A partir daí nasce uma atuação do Direito que constitui uma operação de desvio da realidade. O que era mundo, movediço, múltiplo e contraditório, reduz-se e torna-se palavra na lei e no processo [...] (SBI-ZERA, 2015, p. 135).

O Direito, nessa toada, há de há ser reconhecido como imaginário, no sentido de ficcional, um produto do desejo, com o mesmo estatuto dos sonhos, mas um sonho coletivo e semi-consciente; pois

[...] o Direito nada mais é do que a visão local e temporalmente recortada por um humano detentor da capacidade e função de dizer o direito como um acontecimento real. Outro humano, dirá outro direito. Funciona o Direito, então, como um sistema fictício, mas colocado na realidade ao abrigo dos imaginários individuais e coletivos não iniciados e subversivos. Ao cristalizar uma determinada compreensão, não apenas rejeita outras possíveis, senão que também mumifica tudo o que, originalmente, estava vivo (SBIZERA, 2015, p. 136).

O discurso dos direitos humanos expressa e revela a vulnerabilidade humana. Ele pauta-se em uma agenda de direitos inalienáveis, irrenunciáveis e imprescritíveis, mas que são diariamente tratados com desumanidade, como mercadoria, como objeto, o que se observa da descrição da personagem principal da obra *A hora da estrela* trabalhada nesse artigo - Macabéa -, um entre tantos exemplos de que não há fronteiras rígidas entre o discurso jurídico e seu pretense estatuto de cientificidade, e as narrativas literárias e sua criatividade imagética, pois, como refere Pêpe, “não somos herdeiros da República Platônica, portanto, não expulsamos os nossos poetas e narradores. Convivemos esteticamente com sua *poiesis* e seu fazer criativo, que nos desvela existenciais e mundos” (2016, p. 6).

Acerca desse sufocamento do cotidiano pelas estruturas jurídicas, o citado autor afirma que o monopólio da racionalização judicial, fruto da racionalidade instrumental e estratégica

que caracteriza o Direito, dificulta o exercício efetivo da cidadania pressuposto pelas Constituições democráticas, enquanto que “[...] a narrativa literária está relacionada a uma forma de racionalidade que Habermas denominaria estético-expressiva” (PÊPE, 2016, p. 6). Portanto, para ser criativo, dinâmico e multicultural, o Direito precisa da Literatura, na medida em que esta é um lugar privilegiado de formação do jurista crítico-sensível, “um dos lugares mais capazes de tornar apto o aprendiz e o uso de conhecimentos e pensamentos que para muito além das palavras, vai à realidade, ao sensível e ao humano, do humano” (SBIZERA, 2015, p. 139). Por isso, é uma ilusão acreditar na completude e na unicidade do mundo jurídico, quando, na verdade, o Direito é polifônico, como o é a própria vida; os seres humanos, a palavra e a linguagem. Assim, na esteira de Ost (2004), a aproximação entre Direito e Literatura conduz a uma dupla inversão: a inversão do possível e do real e a inversão do singular e do universal. A primeira consiste em testemunhar que o próprio real é outra coisa senão uma modalidade do possível, ou seja, trata-se de enxergar a realidade pelo espelho da ficção. Já a segunda inversão leva o pensamento a conceber o particular como uma entidade que somente existe deixando-se subsumir sob o império do universal, delineando-se, assim, um universo bem ordenado, marcado por uma lógica linear e classificações estritamente hierarquizadas que, no ato da inversão pelo imaginário, propõe intrigas singulares que têm por efeito desarranjar e desafiar o universal formal que gostaria de codificar todo o real; trata-se de (des)ocorrer por rupturas (OST, 2004).

Desse modo, o estudo do Direito pode tornar-se crítico na medida em que se movimenta alternando a perspectiva do olhar do observador, e faz de si mesmo um objeto a ser estudado a partir de fora, usando uma linguagem extrajurídica, uma metalinguagem, a qual pode ser oriunda das mais diversas áreas do conhecimento humano, a exemplo da Literatura (2015, p. 125-127), o que se reputa imprescindível para compreender questões

de gênero.

Os livros estudados, para cumprir com o objetivo proposto, registram diferentes formas e episódios de violência contra a mulher, tratando-a não como sujeito de direitos, mas como pessoa submissa, invisível e não merecedora de dignidade, discurso este de perpetuação de violência simbólica contra as mulheres que se pretende capturar na Literatura e demonstrar como este se repete na seara jurídica.

(DES)IGUALDADE DE GÊNERO NA LITERATURA E O VIÉS JURÍDICO

Primeiramente, faz-se mister situar contextualmente as obras em comento. O livro *Laços de família*, de Clarice Lispector, foi publicado em 1960 e é constituído por 13 contos, dos quais foram utilizados apenas três para fins de delimitação e exemplificação da temática explorada neste artigo, ou seja, *Devaneio e embriaguez duma rapariga*, *Amor* e *A imitação da rosa*, os quais apresentam uma convergência entre si com relação à personagem principal, que é uma mulher, bem como o fato de todas elas serem casadas, voltadas à vida doméstica e de classe média.

Já a obra *A hora da estrela*, da mesma autora, é o seu último livro e foi publicado ainda antes de sua morte, no ano de 1977. Nele é retratada a história da jovem alagoana Macabéa, pobre, órfã de pai e mãe, criada por uma tia, e que foi morar no Rio de Janeiro. Trata-se de um texto complexo, no qual a autora se utiliza de uma linguagem moderna, marcada pelo uso inusitado de pontuação e cheia de metáforas, tanto que, sob o aspecto literário, Cândido pontua que esta obra se inscreve em uma vertente introspectiva da Literatura e tem características de inovação da linguagem (1977, p. 129). Nela se encontram características dos autores da terceira fase modernista no Brasil, a exemplo do intimismo e da análise psicológica. Mas ela não se limita

à ficção, pois especula também acerca da existência humana, transitando suas reflexões entre a Filosofia e a Linguagem, o que é considerado característica dos romances lispectorianos, já que “seus personagens representam a constante e incansável busca da verdade sobre si mesmos” (MAGALHÃES, 2012, p. 41).

Embora todos os textos a que se faz referência neste estudo foram escritos por uma mulher, isso não significa que se trata de um estudo feminista sobre a mulher. As obras citadas ultrapassam uma literatura meramente voltada para a representação da violência contra a mulher, pois o que retratam vai muito mais além: trata-se da “[...] violência simbólica contra a mulher devido à perpetuação de um modelo perverso de dominação masculina” (BENTES, 2016, p. 158). De sua leitura, observa-se que todos os textos apresentam situações-limite em que há a tomada de consciência da condição humana e uma certa insatisfação com a incompletude. A retratação da existência das personagens pela escritora será a matéria-prima utilizada neste texto para analisar as relações de gênero na sociedade brasileira e o papel reservado às mulheres de acordo com a ideologia dominante que se perpetua em diferentes áreas, inclusive na jurídica.

Não é excesso dizer que Clarice Lispector, ao longo de suas obras, dentre elas os contos que integram o livro *Laços de família*, traz variados enfoques e elementos conturbadores sobre as relações e os conflitos interpessoais e familiares vivenciados pela mulher em face de sua insatisfação com a condição social que lhe era destinada, que se resumia ao espaço privado da casa, do lar, da cozinha. Como já mencionado e segue frisado, conflitos de identidade e tomada de consciência de sua condição são verificadas nos contos *Devaneio e embriaguez duma rapariga*, *Amor e A imitação da rosa* e são mais explícitos na obra *A hora da estrela*.

Nos referidos contos, a autora mostra a insignificância da condição feminina ao descrever as atividades rotineiras do singelo cotidiano das personagens principais, muitas vezes a se

pentear em frente ao espelho, ou ao comparar sua visão de mundo à visão de um cego, o que induz à ideia de reflexão. Nesses momentos, as personagens refletem acerca de suas atividades, como esperar o marido voltar do trabalho, alimentar os filhos, arrumar a casa, cozinhar, ou seja, o papel de esposa e mãe orientado pelas convenções sociais da época. Muitas vezes, o que lhes resta é o conformismo, pois a opressão e o desconhecimento de seu eu as impedem de lutar. Nesse sentido já referia Bourdieu: “O poder simbólico não pode se exercer sem a colaboração dos que lhe são subordinados e que só se subordinam a ele porque o constroem como poder.” (2011, p. 52).

Porém, há momentos de tomada de consciência, e estes são representados com êxtase, por meio de palavras que representam epifania, como é o caso do primeiro conto mencionado, quando ocorre a “embriaguez” da personagem. Não que a citada embriaguez representasse liberdade, mas o contrário, pois no momento em que descreve estar a personagem embriagada, ela própria constata que está ao lado do marido, sob sua proteção e vigilância. Paradoxalmente, esse estado a deixa mais forte, talvez mais consciente. Isso se percebe da seguinte passagem:

Palestrava, e ouvia com curiosidade o que ela mesma estava a responder ao negociante abastado que, em tão boa hora, os convidara e pagava-lhes o pasto. Ouvia intrigada e deslumbrada o que ela mesma estava a responder: o que dissesse nesse estado valeria para o futuro em augúrio – já agora ela não era lagosta, era um duro signo: escorpião. Pois que nascera em novembro. Um holofote enquanto se dorme que percorre a madrugada – tal era a sua embriaguez errando lenta pelas alturas (LISPECTOR, 2009, p. 14).

No conto intitulado *Amor*, já no início do texto, a personagem principal, Ana, toma consciência de sua ínfima condição sempre à tarde, “quando a casa estava vazia sem precisar mais dela” (LISPECTOR, 2009, p. 20), isto é, quando tem tempo livre para pensar, para refletir sobre sua vida. Tenta, então, ocupar-se com outras coisas, a exemplo de compras e trabalhos manuais e a ilude-se procurando conforto no fato de os filhos serem bons,

a cozinha ser espaçosa e estavam pagando o próprio apartamento.

No fundo, Ana sempre tivera necessidade de sentir a raiz firme das coisas. E isso um lar perplexamente lhe dera. Por caminhos tortos, viera a cair num destino de mulher, com a surpresa de nele caber como se o tivesse inventado. O homem com que casara era um homem verdadeiro, os filhos que tivera eram filhos verdadeiros. Sua juventude anterior parecia-lhe estranha como uma doença de vida. Dela havia aos poucos emergido para descobrir que também sem a felicidade se vivia: abolindo-a, encontrara uma legião de pessoas, antes invisíveis, que viviam como quem trabalha – com persistência, continuidade, alegria (LISPECTOR, 2009, p. 20).

A autora segue descrevendo os conflitos vivenciados pela personagem Ana e sua manifestação de conformismo com o “destino de mulher” que ela própria quisera e escolhera ao se casar, como referiu em duas passagens do texto.

Sua preocupação reduzia-se a tomar cuidado na hora perigosa da tarde [...] Olhando os móveis limpos, seu coração se apertava um pouco em espanto. Mas na sua vida não havia lugar para que sentisse ternura pelo seu espanto – ela o abafava com a mesma habilidade que as lides em casa lhe haviam transmitido (LISPECTOR, 2009, p. 20-21).

Outro conto da autora para exemplificar a desigualdade da condição feminina e a sua limitação ao espaço doméstico reservado às mulheres é a *A imitação da rosa*, no qual a personagem principal, Laura, é descrita como alguém que sequer tem consciência de seu eu, muito menos uma percepção crítica acerca de seu papel na sociedade, ao contrário da mulher do amigo de seu marido, Carlota, com quem ela se relaciona. Até mesmo a descrição de Laura pela escritora como uma pessoa de baixa estatura ao lado do marido alto e magro está a demonstrar, mesmo que metafóricamente, sua inferioridade. Além disso, restou descrito que Laura sempre teve de ser discreta, controlar seus impulsos e ser minimamente visível.

Essa representação social do corpo de Laura ao longo do conto demonstra o poder simbólico da dominação masculina.

Mas ela também tem seu momento de tomada de consciência quando começa a pensar acerca dessa condição ao se comparar à beleza das rosas de um buquê, das quais acabou se desfazendo para apaziguar seus pensamentos e retornar ao conforto de seu conformismo.

Assim como Ana, do conto *Amor*, Laura procura manter-se ocupada com as atividades domésticas para não refletir acerca de sua vida, alimentando a submissão a que está condenada. Os homens, nos referidos textos, sempre ocupam seu espaço no meio público por meio das atividades profissionais que exercem.

Observa-se, todavia, que as personagens percebem as cadeias de violência que emanam do círculo doméstico, relações latentes de conflito entre o aprisionamento e o afeto, inconscientemente internalizados, perpetuados e institucionalizados, em autêntica representação do poder masculino. Não se quer demonstrar arrogância ao procurar demonstrar o que a autora quis transmitir com suas obras; até mesmo com qual profundidade e amplitude ela quis tratar a questão da mulher e dos signos de uma ideologia em seus livros, até mesmo porque com ela não se pode conviver pessoalmente, mas o que se pode e se quer aqui expressar é o que se pôde extrair acerca da mulher retratada e da mulher real, bem como acerca da crítica que talvez a autora pretendeu fazer à injustiça social, e a constatação da premência na mudança do olhar para ela (mulher), de modo a vê-la como sujeito de direitos.

Para melhor demonstrar tal constatação, já nas páginas iniciais do livro *A hora da estrela*, observa-se que a história é contada por um narrador masculino, artimanha supostamente utilizada pela escritora, talvez no intuito de assumir características inerentes à condição masculina, a exemplo da agressividade, do menor sentimentalismo, para melhor descrever o que intentava e ela o fez de tal forma que acabou deixando clara sua posição de acordo com o pensamento cartesiano/dicotômico e polarizado preponderante sobre o gênero dos personagens:

masculino-feminino em uma lógica de dominação, submissão, o que ainda se observa também na prática jurídica e aí a relação entre os temas e as áreas de conhecimento que se propõe.

De acordo com a narrativa, Macabéa vivia, inicialmente, uma situação desumana de panaceia social e metafísica, um apagamento como ser humano e como mulher, desumanizada pelas condições socioeconomicoculturais a que se sujeitava, para, na sequência, perceber suas limitações, “a sua condição vegetativa e passa[r] a vivenciar e a representar a angústia da existência, momento que coincide também com a afirmação de sua condição feminina.” (MAGALHÃES, 2012 p. 42). De acordo com Magalhães, Macabéa “transita entre os extremos da total alienação e a aguda consciência de si” (2012, p. 43), o que confirma o entendimento acerca das características do texto anteriormente apontadas.

O perfil de Macabéa é o de muitas pessoas da vida real, ou seja, de sua insignificância, inclusive como mulher, de seu contexto social, pelo conformismo com a pobreza e com o anonimato existencial, marginalizada de si e de sua consciência acerca de seu papel no mundo, lutando apenas para sobreviver e para se afirmar quando encontrar algum homem para casar. De acordo com o narrador, Macabéa “Nunca pensara em ‘eu sou’. Acho que julgava não ter direito, ela era um acaso. Um feto jogado na lata de lixo embrulhado em um jornal” (LISPECTOR, 1998, p. 36). Segundo ele referer, “ela vive num limbo impessoal, sem alcançar o pior nem o melhor. Ela somente vive, inspirando e expirando, inspirando e expirando. Na verdade - para que mais que isso? O seu viver é ralo” (LISPECTOR, 1998, p. 23).

Nesse contexto social, percebe-se a inconsciência da personagem também acerca de seu gênero, ainda mais perceptível quando analisada sua relação com o namorado, mesmo sendo ela retratada apenas no aspecto físico, biológico como uma pessoa sem atrativos físicos femininos a ensejar a relação sedutora,

erótica com o masculino e também reprodutiva. Ela é tudo que para um homem seria inaproveitável, “Ninguém olhava para ela na rua, ela era café frio” (LISPECTOR, 1998, p. 27). Nesse ínterim, o narrador é insistente em referir que lhe falta “o encanto, a feminilidade, ou seja, o ser mulher: Vou agora começar pelo meio dizendo que ela era incompetente. Incompetente para a vida. Faltava-lhe o jeito de se ajeitar.” (LISPECTOR, 1998, p. 24). Ainda, “Pois até mesmo o fato de vir a ser uma mulher não parecia pertencer à sua vocação” (LISPECTOR, 1998, p. 28). Isso acentuava seu apagamento existencial e a distanciava de sua colega de trabalho, Glória, que evidenciava sua feminilidade para afirmar sua existência, tanto que Olímpico a trocou por Glória em sua relação amorosa.

A invisibilidade de Macabéa também restou externalizada pelo narrador em sua relação empregatícia, quando ela fora abruptamente informada pelo chefe da firma de representação de roldanas onde trabalhava como datilógrafa de que seria despedida. Mesmo frente à brutalidade com que fora tratada pelo superior hierárquico e diante da informação de que somente a “bela” Glória seria mantida no emprego, não reagiu. Limitou-se a desculpar-se, o que surpreendeu o Senhor Raimundo Silveira, seu chefe, que abrandou então sua grosseria (LISPECTOR, 1998, p. 24-25). A própria consciência de sua insignificância é percebida logo adiante pela personagem, na mesma página do livro, quando Macabéa vai ao banheiro e, em frente ao espelho escurecido e baço, não viu refletida sua imagem. Nesse instante, questionou-se: “Sumira por acaso a sua existência física? Logo depois passou a ilusão e enxergou a cara toda deformada pelo espelho ordinário, o nariz tornado enorme como o de um palhaço de nariz de papelão. Olhou-se e levemente pensou: tão jovem e já com ferrugem” (LISPECTOR, 1998, p. 25).

As características atribuídas à personagem feminina transitam entre uma falta de tudo, seja nos aspectos físico, emocional, econômico, seja nos aspectos cultural e social: “Ela

nascera com maus antecedentes e agora parecia uma filha de um não-sei-o-quê com ar de se desculpar por ocupar espaço” (LISPECTOR, 1998, p. 27). Há momentos em que ela é quase acusada pelo narrador por existir de forma tão insignificante, alternando-se com momentos nos quais é por ele defendida, a exemplo de quando justifica que suas necessidades vitais eram tão insuficientemente supridas, a exemplo da fome, que se esquecia da vaidade. Além de não saber se arrumar, sonhava que quando conseguisse comprar um creme com o pouco salário que recebia, ao invés de usá-lo na pele, comeria-o. (LISPECTOR, 1998, p. 38).

Diferentemente, a figura masculina do texto além do narrador, Olímpico, é descrita como machista, como homem macho, que não tem medo de nada, safado, violento, dominador, portanto, o autêntico representante do patriarcado e da dominação masculina. É a partir dele e da relação com ele que é construída a identidade de Macabéa como sendo secundária no plano das relações sociais, sempre à margem, submissa, passiva, inclusive no momento em que ele termina o namoro, substituindo-a pela amiga e colega de trabalho, Glória. Percebe-se, pois, como as representações sociais, os argumentos biológicos e culturais trazidos no texto e imputados aos personagens, enfatizam a desigualdade, pois ele (Olímpico) sempre é descrito como uma pessoa alegre, livre e, mesmo tendo cometido um grave delito em sua terra natal, o masculino sempre é o referencial; o homem é o chefe, a mulher livre, por sua vez, é aquela que é prostituta ou que se prostitui. Ele ainda é descrito pormenorizadamente com relação ao dente de ouro que possuía, o qual lhe dava uma posição na vida, diferentemente de Macabéa, descrita como uma figura medieval, que vivia na mais completa miséria, em um estreito espaço, destituído de reconhecimento público, próprio do sistema falocêntrico a que estava condenada. Essas características são símbolos produzidos e que continuam a reproduzir signos do masculino e do feminino, mesmo no século XXI,

demonstrando questões ideológicas justificadoras da desigualdade de gênero. Macabéa reproduz essa ideologia até mesmo nos valores que traz consigo. Para retratar tal situação, transcreve-se o trecho do texto onde Macabéa refere: “Pensar era tão difícil, ela não sabia de que jeito se pensava. Mas Olímpico não somente pensava como usava palavreado fino. Nunca esqueceria que no primeiro encontro ele a chamara de 'senhorinha', ele fizera dela um alguém” (LISPECTOR, 1998, p. 54).

Como se pode perceber, as características do feminino, na pessoa de Macabéa, são representadas negativamente e reproduzem o construído socialmente sobre a mulher, em especial sobre a mulher pobre e sobre aquela que não se utiliza de seus atributos físicos em uma conotação sexual. Até o seu nome (que a distingue dos demais) é ridicularizado e inferiorizado por Olímpico quando refere que parece nome de doença de pele (LISPECTOR, 1998, p. 43). Já o nome da figura masculina representa algo grandioso: Olímpico. Por outro lado, a mulher bonita é aquela mais libertina na questão sexual, na submissão aos caprichos sexuais masculinos, como objeto de prazer. Macabéa, assim como o narrador, parecem estar em busca da definição de sua identidade e de si mesmos, ora identificando-se com a realidade circundante, ora afastando-se. As distinções ou marcadores utilizados no texto, seja com relação à classe social, à aparência física, à sexualidade, são representativos do poder das diferenças e da má distribuição desse poder entre os sexos. Assim,

Durante o percurso de nossas especulações, foi possível constatar a íntima ligação entre existência e feminilidade em A hora da estrela. O projeto existencial de Macabéa é sincopado por um narrador masculino e machista (Camargo; Araújo, 2006, p. 118), que representa o olhar de uma sociedade arcaica sobre a mulher. Assim, ao afirmar no final do livro que Macabéa tivera consciência de que “O destino de uma mulher é ser mulher”, fecha qualquer possibilidade de realização da mulher fora do projeto construído para a mulher na sociedade machista (MAGALHÃES, 2012, p. 56).

Isso conduz a uma constatação: o papel das personagens

Macabéa e de Olímpico no texto são estereótipos construídos culturalmente ao longo da história de homens e mulheres e reproduzidos por Clarice Lispector para representar a cultura de dominação masculina, relegando à mulher um papel secundário, de um ser alienado e oprimido, até mesmo assim pensado pela própria Macabéa, pois desconhece a si mesma, a sua própria identidade, o que, por si só, representa uma violência de gênero. A narrativa clariceana faz desfilar nas páginas do livro um discurso da sociedade androcêntrica sobre a mulher e os símbolos socioculturais que identificam o feminino na época. Esse discurso constrói subjetividades e retornam às relações entre homens e mulheres sob a forma de normas que são reproduzidas socialmente. A dominação do feminino pelo masculino, como visto no livro, costuma ser marcada pela violência simbólica e também pela física e psíquica.

A violência simbólica se institui por intermédio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominante (e, portanto, à dominação) quando ele não dispõe, para pensá-la e para se pensar, ou melhor, para pensar sua relação com ele, mais que de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo mais que a forma incorporada da dominação, fazem esta relação ser vista como natural; ou em outros termos, quando os esquemas que ele põe em ação para se ver e se avaliar, ou para ver e avaliar os dominantes (elevado/baixo, masculino/feminino, branco/negro etc.), resultam da incorporação de classificações, assim naturalizadas, de que seu ser social é produto (BOURDIEU, 2005, p. 47).

A autora vai além, pois parece ter trabalhado, além da questão econômica, a sexualidade como representação da identidade de sua personagem, pois, até na proximidade da morte, descreveu seu último suspiro como um orgasmo: “a hora da estrela”, o que também é revelador de um pensamento que entende o corpo como algo produzido histórica, social e culturalmente, e que não pode ser tratado única e exclusivamente sob o viés da sua naturalização. Daí o entendimento de que o corpo precisa ser desnaturalizado.

Além disso, outra característica que é apontada como sendo da autora do livro e que já foi assinalada anteriormente é a epifania, ou seja, o momento de tomada de consciência, de iluminação, em que a personagem Macabéa alcança um altiplano e se torna capaz de perceber a si mesma. Para isso a autora acenou já à página 29 do livro: “Pois na hora da morte a pessoa se torna brilhante estrela de cinema, é o instante da glória de cada um e é quando como no canto coral se ouvem agudos sibilantes” (LISPECTOR, 1998). Isso é perceptível, ao final do livro, com relação a Macabéa, pois a sua consciência de si e de sua possibilidade de exercer um papel no mundo passa a existir após a visita que realiza a uma cartomante, quando passa a sonhar e acreditar que detém as rédeas de um futuro melhor em suas mãos. Contudo, logo após é atropelada e, quando deitada ao solo, experimenta suas potencialidades metafísicas, suas possibilidades como mulher, torna-se uma estrela com muitas pontas e com brilho. “Este é um melodrama? O que sei é que melodrama era o ápice de sua vida, todas as vidas são uma arte e a dela tendia para o grande choro insopitável como chuva e raios” (LISPECTOR, 1998, p. 82). Porém, a personagem morre nesse frenesi e retorna ao nada de onde proveio.

Não se almeja que o mesmo ocorra com as demais mulheres, mas o contrário, que sejam reconhecidas como sujeito de direitos em todos os dias de sua existência como após esta. Nesse contexto, a leitura reflexiva e a imaginação acerca da condição de Macabéa no livro significa um exercício de outridade, pois permite a tomada de consciência acerca da condição humana e de seus problemas. Compreender a condição existencial da personagem, emocionar-se com ela e trazê-la à realidade atual de muitas mulheres potencializa o senso de justiça e de valores, seja do leitor cidadão, seja do juiz leitor, o que corrobora a afirmação de Ost:

A partir do momento em que somos seres de linguagem, exprimindo-nos através de palavras e de textos, penso que é o conjunto das ciências humanas e sociais, e não somente das

ciências jurídicas, que pertence à arte de compreender. O paradigma hermenêutico caracteriza-os, polarizado pela questão, infinitamente relançado, do sentido, antes que o paradigma analítico, infelizmente dominante hoje, que crê poder raciocinar em termos de verdade não contestada e de encerramento lógico (2017, p. 267).

Acredita-se que ao trabalhar com os aspectos psicológicos, ao especular sobre a existência humana e a busca de si mesmo, a autora revoluciona, proporciona a criação de critérios de empatia e reconhecimento das diferenças e, conseqüentemente, respeito pelo outro. Por isso, trazendo o entendimento de outra autora, Martha Nussbaum, os juízes não podem ser bons juízes; os legisladores, bons legisladores; os economistas, bons economistas sem a Literatura (1997), pois ela auxilia na humanização de todos. Daí a necessidade de novas narrativas, “assimiláveis nos processos reflexivos das autonomias, das singularidades e das alteridades, tão necessários em um cotidiano cada vez mais judicializado” (PÊPE, 2016, p. 7).

A obra *A hora da estrela* está repleta de situações que retratam a submissão feminina, a cultura patriarcal, na qual o jurista pode colher exemplos que refletem os problemas da alma humana feminina. Por isso, de acordo com Godoy, “o jurista conhecedor da Literatura seria íntimo com problemas da alma humana” (2008, p. 10) e, em assim sendo, pode se utilizar de suas experiências imaginativas para romper com o discurso dominante vigente e com pré-juízos que levam a interpretações e decisões equivocadas em nome da justiça, recordando-se que, no livro, são analisados valores da sociedade moderna da época em que escrito, ou seja, da década de 1960 no Brasil, mas que continuam a existir.

Nesse contexto, a leitura de textos literários como *A hora da estrela* e *Laços de família* “evidencia as injustiças sociais e as desumanidades a que estão subjugados aqueles que não detêm o poder de falar e de narrar a sua história, consoante os padrões culturais reputados válidos [...]” (BENTES, 2016, p. 148),

dando-lhes voz.

Ao impor padrões de normalidade à sociedade, o Direito acaba excluindo e violentando pessoas (FOUCAULT, 2010). Daí a importância do papel da confluência de Direito e Literatura, pois,

Segundo Ginzburg, “o problema das relações entre literatura e direitos humanos tem ligação com omissões, lacunas e silenciamentos em discursos institucionais, jurídicos e científicos” (2012, p. 201). A literatura auxilia-nos na compreensão de linguagens assimétricas, ocultas, vozes silenciosas que a obra literária deixa transparecer (BENTES, 2016, p. 152).

Na obra, percebe-se a construção do feminino, em evidente desigualdade ao masculino, a partir das relações entre as personagens, bem como das relações de suas identidades, construídas a partir de regiões distintas do país, do nordeste e do sudeste. Tanto que se questiona se a relação espacial, territorial influenciou a construção da identidade de Macabéa? Ela é ou poderia ser distinta da de outras mulheres e de homens de outras regiões do país?

A complexa personagem presta-se a comprovar que a Literatura serve como um instrumento poderoso para a decifração da condição humana, pois “a literatura é por essência emancipadora e ultrapassa uma visão meramente instrumental” (BENTES, 2016, p. 150). A vida pouco interessante e os fatos banais retratados nos livros não são distintos da realidade de muitas mulheres. A ingenuidade das personagens principais e a ignorância acerca de suas realidades representam a violência social que sofrem as mulheres: a marginalização. Ela representa a alienação da mulher na sociedade daquela época, que a aceitava em algumas atividades profissionais do mercado de trabalho, mas de menor relevância.

Neste sentido, a visão que Clarice Lispector mostra em relação aos gêneros é limitada, porque fundada num determinismo em que Glórias e Macabéas são todas dominadas num cenário em que o homem parece determinar as rédeas do jogo e em que a mulher só se impõe por meio de sua capacidade de sedução.

Em nenhum momento o livro relativiza a discussão sobre até que ponto as relações entre sexo e gênero se afirmam e muito menos a possibilidade de haver outras vias de realização da mulher fora da esfera da sexualidade (MAGALHÃES, 2012, p. 57).

A violência que sofria sequer era percebida por Macabéa, seja com relação à tia que a criou, seu desamparo frente à falta dos pais, tanto no aspecto afetivo como econômico, seja do patrão e também do próprio Olímpico, que sequer a auxiliou a levantar quando caiu ao chão em uma cena narrada no livro. A aceitação da violência e da exploração sexual está retratada na fala da cartomante, referindo-se ao período em que se prostituía:

Olhe, eu era muito asseada e não pegava doença ruim. Só uma vez me caiu uma sífilis mas a penicilina me curou. Eu era mais tolerante do que as outras porque sou bondosa e afinal estava dando o que era meu. Eu tinha um homem de quem eu gostava de verdade e que eu sustentava porque ele era fino e não queria se gastar em trabalho nenhum. Ele era o meu luxo e eu até apanhava dele. Quando ele me dava uma surra eu via que ele gostava de mim, eu gostava de apanhar. Com ele era amor, com os outros eu trabalhava. Depois que ele desapareceu, eu, para não sofrer, me divertia amando mulher. O carinho de mulher é muito bom mesmo, eu até lhe aconselho porque você é delicada demais para suportar a brutalidade dos homens e se você conseguir uma mulher vai ver como é gostoso, entre mulheres o carinho é muito mais fino. Você tem chance de ter uma mulher? (LISPECTOR, 1998, p. 74).

Então, qual o legado das personagens para essa geração? Essa pergunta insiste em aparecer para se alcançar o objetivo a que se propôs no presente artigo e para ela a autora já se referia: “Enquanto eu tiver perguntas e não houver resposta continuarei a escrever. Como começar pelo início, se as coisas acontecem antes de acontecer?” (LISPECTOR, 1998, p. 11). Ela vai além quando afirma:

O que escrevo é mais de que invenção, é minha obrigação contar sobre essa moça entre milhares delas. E dever meu, nem que seja de pouca arte, o de revelar a vida. Porque há o direito ao grito. Então eu grito. Grito puro e sem pedir esmola. Sei que há moças que vendem o corpo, única posse real, em troca de um

bom jantar em vez de um sanduíche de mortadela. Mas a pessoa de quem falarei mal tem corpo para vender, ninguém a quer, ele é virgem e inócua, não faz falta a ninguém. (LISPECTOR, 1998, p. 13).

Tal passagem da obra merece uma parada mais demorada, uma vez que adentra em outra questão, cuja abordagem não foi o enfoque principal do estudo, mas que precisa ser trazida devido ao inexorável liame entre gênero e corpo: a concepção do corpo não como simples entidade biológica, mas como uma construção sociocultural e linguística produto e efeito de relações de poder. A exemplo de outras passagens, revela pluralidade e a conflitualidade dos processos pelos quais a cultura constrói e distingue corpos e sujeitos femininos e masculinos. Ainda, expressa um pensamento que entende o corpo como algo produzido na e pela cultura, e que precisa ser desnaturalizado. Por ser histórico e cultural e, portanto, em permanente construto, o corpo não é algo dado *a priori*, uma vez que está vinculado às representações e aos discursos que sobre ele se produz, como se percebe a partir da personagem Macabéa.

Nessa linha de pensamento, o corpo é uma narrativa, cuja significação se opera no coletivo e no individual, sendo denominado por Michel Foucault como sendo uma “realidade biopolítica” (1992, p. 77). Assim, o corpo pensando enquanto instância cultural e política implica uma vertente cuja perspectiva foge da lógica tradicional, na medida em que problematiza o corpo enquanto produtor de múltiplos e complexos sentidos, articulado com elementos como sexualidade, classe social, raça/etnia, idade, nacionalidade, religião, etc, a exemplo do corpo virgem de Macabéa, e também da passagem já desenhada anteriormente que trata da proximidade da morte, quando descreve seu último suspiro como um orgasmo: “a hora da estrela”.

Já no encaminhamento para as considerações finais, do que se tentou demonstrar, tem-se que o Direito e a Literatura, embora com visões de mundo particulares, têm objetivos comuns: alcançar um mundo melhor, de sorte que a imaginação

literária é um ingrediente essencial na educação para a humanidade e para a justiça de gênero, justamente porque ajuda a melhor compreender a realidade, pois a compreensão literária elimina os estereótipos que criam os ódios coletivos, ajuda as pessoas a se identificarem com grupos marginalizados e oprimidos, além de refinar o senso crítico dos leitores, abrindo-lhes novos horizontes de pensamento e interpretação (DUARTE; MADERS, 2016). É nesse sentido que a curta trajetória da personagem Macabéa e das demais referenciadas se presta a denunciar um fracasso que é e continua atual: o fracasso em combater a desigualdade de gênero, perpetuadora da violência.

CONCLUSÃO

A partir das considerações feitas ao longo do texto, resta a convicção de que a Literatura tem o condão de confrontar as pessoas com a própria vida e mediocridade, fornecendo ferramentas que capacitam o ser humano a tomar decisões a partir de uma série de confrontações que foram propiciadas pelo encontro imaginário com as personagens literárias e as emoções que tais situações suscitaram e a serem poetas da não mediocridade. Essa imaginação literária que é estudada por Martha Nussbaum, permite que os leitores, os exercitores do Direito, dentre eles os julgadores, sejam capazes de participar imaginativamente da vida dos personagens literários e assim, ter emoções, julgamentos e reflexões relacionados com essa participação, pois são tão humanos quanto qualquer ser humano (DUARTE; MADERS, 2016, p. 164-165).

Um dos enfoques que bem retrata a relação entre a Literatura e o Direito que se quis demonstrar neste artigo é exposto por Antonio Candido, sob dois ângulos distintos. Primeiro, a Literatura como uma necessidade universal a ser satisfeita, pois dá forma aos sentimentos, tendo um papel de instrução e formação da personalidade devido às suas características de organização

de uma determinada visão do mundo. Segundo, a Literatura é trazida como “instrumento consciente de desmascaramento, pelo fato de focalizar as situações de restrições dos direitos, ou de negação deles, como a miséria, a servidão, a mutilação espiritual” (2011, p. 188).

Nesse norte, a análise ora trazida acerca de alguns textos da autora brasileira, Clarice Lispector, revela um olhar diferenciado a partir da lupa da Literatura, como forma de percepção da desigualdade social e como ela interfere nas questões relacionadas ao gênero. Afinal, em uma perspectiva cidadã, é inegável a importância dos tipos literários que provocam a reflexão sobre temas jurídicos, conscientização e sensibilidade para os problemas sociais causadores de perplexidades capazes de provocar mudanças. Nesse contexto, o debate acerca das questões de gênero é imprescindível e deve ser mais profundo do que se possa supor, mas a consciência e a reflexão sobre os fenômenos atuais requerem conhecimentos de diversas áreas do saber e também sensibilidade humana, sem a qual não se pode almejar igualdade em alicerces sólidos.

Assim, a Literatura consegue convulsionar a sensibilidade permitindo ao leitor enxergar sua própria existência e seu vínculo com o mundo, pois o emprego da Literatura permite ver como o que se convencionou chamar realidade não passa de um território de ficções apresentadas como dados naturais para que os homens neguem seus desejos; daí a afirmação waratiana de que a realidade do Direito é sua própria representação (WARAT, 1988). É possível reconstruir imagens sobre o mundo jurídico e aperfeiçoar o repensar sobre sua inserção social, sobre o seu papel e sua imagem sociais. Se a Literatura é tida como subversiva, como inimiga da economia política, também se deve ponderar que ela pode cultivar a imaginação, pode ser a ponte para a justiça social, como já diziam Nussbaum, para quem, “[...] si renunciemos a la ‘fanatasia’, renunciemos a nosotros mismos” (1997, p. 21).

Ao contrário do pensamento de juristas de linha ortodoxa, a Literatura não está dissociada do pensamento social, político, econômico, religioso nem cultural. A imaginação literária pode ser subversiva, mas é justamente essa capacidade que a torna tão atraente aos olhos do Direito, oprimido em meio a regras e ordenamentos que acabam por sufocar justamente essa capacidade de subverter a ordem dominante, a questionar valores, a não se conformar com discursos instrumentais, a interpretar de acordo com a realidade que se vive, seja temporal, seja local, a exercer seu papel de transformação social.

Portanto, Direito e Literatura revelam “a importância da interdisciplinaridade como apreensão do humano e como desenvolvimento de uma consciência crítica dos fenômenos sociais”, na medida em que a Literatura é “[...] expressão artística das problemáticas existenciais, reveladora da exploração do ser humano e da possibilidade de humanização” (BENTES, 2016, p. 147-148).

A Literatura deve ter um papel ativo na sociedade, e por meio do seu discurso, é em si uma condição de possibilidade de produção de novos discursos, capazes de transformar a realidade. Trata-se de uma das funções da Literatura enquanto arte: a função social, com objetivo social, altruístico, além de buscar proporcionar ao ser humano uma existência mais poética, reconhecendo na Literatura por meio da imaginação literária uma atuação que perturba, intriga, desconcerta, confronta, avalia, inspira, sensibiliza, liberta, fala e cala.

Assim, é possível afirmar que as personagens retratadas reproduzem a complexidade da sociedade e das relações que se travam em seu meio, inclusive as de gênero, e o difícil papel de ser-mulher imposto pela cultura patriarcal e falocêntrica transmitida de geração em geração. A Literatura, no caso dos livros utilizados como matéria-prima para este estudo, alcança seu objetivo quando causa no leitor diferentes reações frente às ações das personagens e do narrador. Por isso, reatar e estreitar

a relação entre a Literatura e o Direito, em suas diferentes linhas temáticas, inclusive na de gênero, somente pode render bons frutos para a formação de uma consciência crítica acerca dos fenômenos sociais.

Além disso, a demora na tomada de consciência de si e o seu empoderamento por parte de Macabéa, por exemplo, que teria ocorrido somente na hora de sua morte, não pode ser a realidade das mulheres, que precisam lutar pela alteração de paradigmas na questão de gênero, ou melhor dito, que precisam lutar por justiça e equidade de gênero. Por isso, a obra chama a atenção das mulheres para o problema social no qual estão inseridas e que vivenciam, bem como para a necessidade de mudanças, seja no espaço público, seja no espaço privado.

O viés literário utilizado acerca de Macabéa, personagem densamente construído por seu caráter reflexivo e inquietante, demonstra o quanto os discursos de poder dominante nas relações de gênero estão presentes na sociedade e como tais devem ser superados, a partir da reflexão acerca de questões relacionadas à igualdade e à diferença. Da mesma forma, as personagens Ana e Laura também se prestam a estimular uma reflexão necessária por meio da crítica implícita ao machismo presente na época e que, infelizmente, perpetua-se na atualidade.

Portanto, a Literatura, a ficção e essa interdisciplinaridade auxiliam o jurista no seu mister: a apreensão do humano, pois a atividade do exercitor do Direito é semelhante àquelas dos autores de obras literárias, que tentam explicar a realidade sem nelas se inserir, proporcionando o desenvolvimento de uma consciência crítica dos fenômenos sociais e de humanização. Eis o alerta trazido com o olhar exposto no texto a partir de um objetivo que parte do paradigma literário de personagens como Macabéa, Laura e Ana, por meio das quais a autora trabalhou questões existenciais a partir das quais houve uma tomada de consciência de mundo das protagonistas, cuja complexidade se revela uma arma no combate às desigualdades nas relações de

gênero, desconstruindo representações opressivas às mulheres.

Por suas características, as referidas personagens possuem um aspecto libertador, de não engessamento, de não castração, daí se constituir como uma proposta diferenciada, com intuito de provocação e reflexão, lançando mais uma semente num campo fértil, mas ainda pouco explorado em suas inúmeras potencialidades aptas a produzirem um conhecimento transgressor, produtor de autenticidade a partir do contato com metalinguagens propiciadas pela Literatura. E, acima de tudo, no anseio de que o presente estudo possa contribuir para avançar o debate acerca da representação do gênero na Literatura e sua confluência ao Direito a partir da perspectiva das relações Direito e Literatura, do que as situações analisadas foram apenas alguns exemplos entre tantas possibilidades.



REFERÊNCIAS

- ARNAIZ, Gabriel. *Martha Nussbaum: filósofa de lo vulnerable. Filosofía Hoy*. Disponível em: <http://filosofia-hoy.es/Martha_Nussbaum_4ffad4af9c8de.htm>. Acesso em: 19 set. 2015.
- BENET, Javier. M. Nussbaum: *Justicia Poética*. Res publica, 3, 1999, p. 229-237. Disponível em: <<http://revistas.um.es/respublica/article/viewFile/26071/25301>>. Acesso em: 19 set. 2015.
- BENTES, Hilda Helena Soares. A “via crucis do corpo” da mulher: trajetos de violência na literatura brasileira sob a ótica dos direitos humanos das mulheres. *Revistas Internacional de Direito e Literatura – Anamorphosis*. v. 2. n. 1, 2016, p. 147-167.
- BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. 3 edição - Rio de

- Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- _____. *A dominação masculina*. Trad.: Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.
- BURKE, Peter. *A escrita da História: Novas Perspectivas*. São Paulo: UNESP, 1992.
- CAMARGO, Flávio Pereira; ARAÚJO, Márcia M de Melo. *Metalinguagem e olhar feminino: duas vertentes no processo de (re)criação de A hora da estrela*. *Linguagem - Estudos e Pesquisas*. Catalão, v. 8-9, p. 101-128, 2006. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/lep/article/view/32543/17308>. Acesso em: 21 maio 2017.
- CANDIDO, Antônio. *Vários escritos*. Rio de Janeiro: Ouro sobre Azul, 2011.
- CARTA, Paolo. Política e Literatura no humanismo jurídico italiano do século XX. In: TRINDADE, André Karam; SCHWARTZ, Germano (Orgs.). *Direito e Literatura: o encontro entre Themis e Apolo*. Curitiba: Ed Juruá, 2008, p. 51-77.
- DUARTE, Isabel Cristina Brettas; MADERS, Angelita Maria. O Direito e a Literatura cruzando os caminhos da justiça poética: uma estrada sem fim? In: *Anais do IV CIDIL – Censura, Democracia e Direitos Humanos*, v. 1, 2016.
- FOUCAULT, Michel. *Os anormais*. Curso no Collège de France (1974-1975). São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010, 344p.
- _____. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro, Graal, 1992.
- GODOY, Arnaldo Sampaio de Moraes. *Direito e Literatura: ensaio de síntese teórica*. Porto Alegre: Ed. Livraria do Advogado, 2008.
- JUNQUEIRA, Eliane Botelho. Mulheres Advogadas: espaços ocupados. In: BRUSCHINI, Cristina; PINTO, Céli Regina (Orgs.). *Tempos e lugares de gênero*. São Paulo: Ed. 34 e Fundação Carlos Chagas, 2001.
- KOZICKI, Katya; CHUEIRI, Vera Karam de (Orgs.). *Estudos*

- em Direito, Política e Literatura*. Curitiba: Ed Juruá, 2007.
- LAURENTIS, T. A tecnologia do gênero. In: HOLLANDA, H. (Org.). *Tendências e impasses – o feminismo como crítica da modernidade*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994.
- LISPECTOR, Clarice. *A hora da estrela*. Rio de Janeiro: Rocco, 1998.
- _____. *Laços de família: contos*. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.
- LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. 16. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.
- LOURO, Guacira Lopes; FELIPE, Jane; GOELLNER, Silvana Vilodre. *Corpo, gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação*. 9. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.
- MAGALHÃES, Hilda Gomes Dutra. *Uma barata chamada Macabéa: uma questão de gênero*. Verbo de Minas: letras. Juiz de Fora, v.13, n. 21, jan/jul. 2012.
- MOREIRA, Nelson Camatta; OLIVEIRA, Juliana Ferrari de (Orgs.). *Direito e literatura: e os múltiplos horizontes de compreensão pela Arte*. Ijuí: Ed. UNIJUÍ, 2015.
- NUSSBAUM, Martha. *Justicia Poética: la imaginación literaria y la vida pública*. Traducción de Carlos Gardini. Editorial Andrés Bello, 1997.
- OST, François. *Contar a lei: as fontes da imaginação literária*. São Leopoldo: Ed. Unisinos, 2004.
- OST, François. Direito e Literatura: os dois lados do espelho. Entrevista concedida a Axt Dieter. *Revista Internacional de Direito e Literatura – Anamorphosis*, v. 3, n. 1, janeiro-junho 2017.
- PÊPE, Albano Marcos Bastos. Direito e Literatura: uma intersecção possível Interlocações com o pensamento warati-ano. In: *Anamorphosis – Revista Internacional de Direito e Literatura*, vol. 2, n. 1, janeiro-junho 2016.
- RIBEIRO, Antônio Campos. *A Literatura e o Direito*. *Juris*

- Poiesis*, Revista dos Cursos de Direito da Universidade Estácio de Sá, março/julho 1999, Ano I, Volume I, Rio de Janeiro.
- SBIZERA, José Alexandre Ricciardi. *Arte e Direito: o lugar da Literatura na formação do jurista crítico-sensível*. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris, 2015.
- SCHWARTZ, Germano. O Direito como arte e um de seus expoentes: *o Law and Literature Movement*. In: TRINDADE, André Karam; SCHWARTZ, Germano (Orgs.). *Direito e Literatura: o encontro entre Themis e Apolo*. Curitiba: Ed Juruá, 2008, p. 79-93.
- TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; NETO, Alfredo Copetti (Orgs.). *Direito e Literatura: reflexões teóricas*. Porto Alegre: Ed. Livraria do Advogado, 2008a.
- TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães; NETO, Alfredo Copetti (Orgs.). *Direito e Literatura: ensaios críticos*. Porto Alegre: Ed. Livraria do Advogado, 2008b.
- TRINDADE, André Karam; STRECK, Lenio Luiz (Orgs.). *Os modelos de Juiz: ensaios de Direito e Literatura*. São Paulo: Ed. Atlas, 2015.
- TRINDADE, André Karam; STRECK, Lenio Luiz (Orgs.). *Direito e Literatura: da realidade da ficção à ficção da realidade*. São Paulo: Ed. Atlas, 2012.
- TRINDADE, André Karam; SCHWARTZ, Germano (Orgs.). *Direito e Literatura: o encontro entre Themis e Apolo*. Curitiba: Ed Juruá, 2008.
- WARAT, Luis Alberto. *Manifesto do surrealismo jurídico*. São Paulo: Acadêmica, 1988.